



PREGÃO 031/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 031/2013, devidamente homologado às Fls ____ dos processos nºs 2013/008121 da SEPLAN; 2013/034006 do CETRE/SEAD; 2013/037226 da SEPM; 2013/058102 da GABES/SEAD; 2013/049588 da SEDES; 2013/057938 da DEMAN/SEAD; 2013/024009 da SEDURB; 2013/069170 da DRH/SEAD; 2013/053046 e 2013/052026 da DEMAN/SEAD; 2013/041565 da SEDES; e 2013/052034 da DEMAN/SEAD, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CAL, ENXADA, ESCADA, BOMBA SAPO, MATERIAL DE MARCENARIA, CARRO DE MÃO, TUBO DE COBRE, LAMPADAS, FIO, INTERRUPTOR, ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: PATRICIA MARIA CABRAL DE LUCENA NOBRE

CNPJ: 08.181.106/0001-40 **Fone/Fax:** (83) 3244 5690 / 8740 7042

END.: Av. Presidente Café Filho, 1032, Renascer – Cabedelo/PB **CEP:** 58.102-592

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
035	1210103011	CAL HIDRATADA BRANCO COM 10KG	HIDROTINTAS	UND	1515	R\$ 6,19
042	1320116007	PISO CERAMICO ANTI-DERRAPANTE, EXTRA, MEDINDO 46X46 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	INCENOR	M2	1500	R\$ 13,00
072	1290406036	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM _PEÇA C/100M	MEGACAMPOS	UND	10	R\$ 176,99
074	1290406023	CABO FLEXIVEL DE 1X2,5 MM C/100 MTS	MEGACAMPOS	PEÇA	20	R\$ 77,62
076	1290603051	CABO FLEXIVEL 6,0 MM PEÇA C/100 METROS	MEGACAMPOS	PEÇA	10	R\$ 190,51

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PRA VIVER MELHOR

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 031/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 16 de outubro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

PATRICIA MARIA CABRAL DE LUCENA NOBRE
CNPJ: 08.181.106/0001-40